



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### REQUERIMENTO N° 119/2025

#### Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, Requer o envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações e documentos relativos ao Contrato nº 041/2025 e Dispensa de Licitação nº 30/2025, que tratam de Aquisição de software com inteligência artificial para apoio ao diagnóstico da dengue: 1 Quais estudos técnicos ou pareceres fundamentaram a escolha da empresa contratada? 2 A Administração pesquisou outros fornecedores com soluções similares? 3 O software possui registro, homologação ou aprovação por órgãos oficiais, como Anvisa, Datasus ou Conselho Federal de Medicina? 4 Quantos profissionais da saúde receberam (ou receberão) treinamento para operar o sistema? 5 O software já está sendo utilizado pelo Município? Caso negativo, qual a previsão para a implementação? 6 Como o software contribui para a melhoria dos serviços públicos? 7. Quais os resultados obtidos, ou que se espera, com a utilização do software? 8. Foram apresentados estudos clínicos, pareceres técnicos ou outras evidências que comprovem a eficácia diagnóstica da ferramenta? 9. Qual o histórico da empresa Asgard Vendas Digitais Ltda. em contratações com a administração pública? 10. A empresa possui atuação comprovada na área da saúde ou seu objeto social está restrito ao segmento de vendas digitais? 11. Qual é a qualificação técnica da servidora designada como fiscal do contrato? 12. Existem servidores efetivos com qualificação técnica compatível que poderiam ter sido designados? Caso positivo, por que foi dada preferência a uma servidora comissionada, em possível afronta ao disposto nos arts. 117 e 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021? 13. Por fim, solicita-se cópia integral de todos os documentos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 30/2025, incluindo, mas não se limitando a: Estimativas de despesa, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; Parecer jurídico e parecer(es) técnico(s) que demonstrem o atendimento dos requisitos legais; Comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos; Razão da escolha do contratado; Justificativa de preço.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento tem por objetivo subsidiar a função fiscalizatória do Poder Legislativo em relação ao Contrato nº 041/2025, que trata da contratação, por dispensa de licitação, de empresa fornecedora de software com inteligência artificial para apoio ao diagnóstico clínico de dengue.

A contratação do software em questão, com valor significativo e fundamentada em dispensa, exige atenção especial quanto à escolha da empresa contratada, comprovação da eficácia da solução tecnológica, sua regularidade sanitária e a qualificação técnica da contratada. Também merece destaque o fato de a empresa Asgard Vendas Digitais Ltda. possuir, conforme informações públicas, histórico voltado a comércio digital, o que reforça a necessidade de esclarecimentos sobre sua expertise na área de saúde.

Adicionalmente, é fundamental verificar quais evidências clínicas ou pareceres técnicos sustentaram a adoção da ferramenta, se há registro em órgão competente, como Anvisa ou Datasus, e se os profissionais da rede pública municipal foram devidamente treinados para sua utilização.

Considerando o impacto potencial dessa ferramenta nos fluxos de triagem e atendimento da rede pública de saúde, bem como os recursos públicos envolvidos, a transparência dos critérios técnicos, jurídicos e operacionais da contratação é essencial para assegurar o interesse público e a eficiência da gestão.

**SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2025**

**HILDA CAROLINA DEOLA**  
**VEREADORA - PDT**